



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026, PROCESSO Nº 62/2026.

A autoridade superior competente, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e alterações subsequentes, **AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação** objetivando a **Locação de Imóvel Residencial**, localizado na Rua Cel. Joaquim José de Lima nº 760, Jardim Paraíso, nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, destinado à instalação e ao funcionamento da **Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade**, da Proprietária **SÃO LUIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, neste ato, representada pela empresa administradora do imóvel **INVESTLOC GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, representada por seu Sócio Administrador Sr. **CARLOS EDUARDO CORRÊA GIL**, pelo **prazo de 48 (quarenta e oito) meses**, com **aluguel mensal inicial de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**, com respaldo legal no **artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e ulteriores alterações, conforme **Processo nº 62/2026 de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026**.

Publique-se, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Bebedouro e disponibilize-se para o público no sítio eletrônico oficial, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e alterações subsequentes.

Bebedouro/SP., 31 de julho de 2026.


LUCAS GIBIN SEREN
PREFEITO MUNICIPAL